



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 55891/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 23/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00013/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



CARTA PROPOSTA DA BANDA GIL MENDES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TAPEROÁ-PB

Proposta de apresentação artística da **BANDA GIL MENDES** para o evento em Taperoá-PB, no dia 23 de junho de 2023.

DATA SHOW	ATRAÇÃO	LOCAL	DURAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	VALOR DA PROPOSTA
23/06/2023	Banda Gil Mendes	A definir	1h30min	A definir	R\$70.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

A empresa **GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.263.021/0001-93 com Endereço Av. Alberto Craveiro, n ° 960, Dias Macedo, Fortaleza – CE – CEP: 60.860-012 telefone para contato (085)99635-1752 e e-mail tom@tseventos.com, empresa que Representa a Banda "GIL MENDES", através do SR. MAXMILIANO CAMPOS SANCHO, empresário, portador do CPF:673.769.913-87 e do RG: 960140336856 – SSP/CE é detentora de Representação Contratual da Banda GIL MENDES.

Fortaleza, 06 de abril de 2023.


GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
MAXMILIANO CAMPOS SANCHO



GM Gravações & Edições Musicais Eireli
CNPJ: 26.263.021/0001-93
 Av. Alberto Craveiro, 960
 Dias Macedo - Fortaleza/Ce - CEP 60.860-012





Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

M.D. Prefeito Constitucional de Taperoá – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, n.º 960, LJ 1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, 60.860-012, representada por Maxmiliano Campos Sancho, CPF: 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação será de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Taperoá– PB.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: (**Banda Musical GIL MENDES**) é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com



bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Certidão de Falência e Concordata
- Contrato de Representação Artística no caso de representação
- INPI no caso de registro da atração musical
- Documentos que comprove a renomidade da atração artística.

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

GEORGE SOARES VILAR
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2023

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, através da empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, n.º 960, LJ 1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, 60.860-012, representada por Maxmiliano Campos Sancho, CPF: 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:



Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejam os trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Turismo e Lazer do Município, *in verbis*:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: (**Banda Musical GIL MENDES**) é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.



Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O preço está devidamente justificado no processo, através de Notas Fiscais de outras apresentações da banda, apresentada pela empresa que detém a exclusividade da banda/proprietária, apresentado pelo Secretário solicitante, assim como a escolha do executante, e principalmente porque o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.



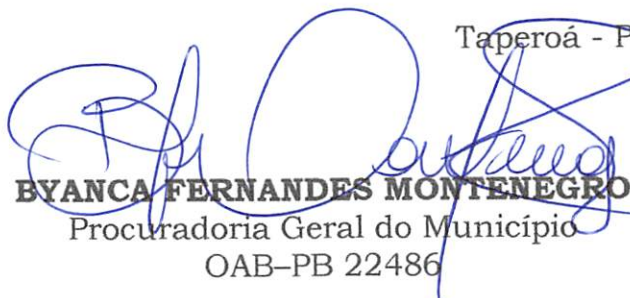
O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da **Banda Musical FORRÁ D2**, através da empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, n.º 960, LJ 1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, 60.860-012, representada por Maxmiliano Campos Sancho, CPF: 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, durante as DURANTE A AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
Secretário de Finanças



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 13 de abril de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2023 às 16:48:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 55891/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00013/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 13/04/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 70.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): G M Gravacoes E Edicoes Musicais Eireli
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.263.021/0001-93
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	555140398e41156371e0b31ba5c1c383
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c14d65cf9ae99ed92c71a2c3231f5fb2
Previsão Orçamentária	Sim	22f4395d5d3150a604d561bb3c4e56c4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - G M Gravacoes E Edicoes Musicais Eireli	Sim	2cb3540254fbcc76a4e8f3e909857752
Ratificação	Sim	4f51f3adfc614df90068550a57effa2

João Pessoa, 23 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO N.º 120/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB** E A EMPRESA **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB**, CNPJ n.º 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, n.º 960, LJ 1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza - CE, 60.860-012, representada por Maxmiliano Campos Sancho, CPF: 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Taperoá - PB.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

II - 100% (Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário até o dia da apresentação do Show Musical.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

2/7



Parágrafo Primeiro – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo CONTRATANTE, respondendo pelas especificações apresentadas pelo CONTRATADO;

c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

g) A execução do repertório musical e exibição de obra audiovisual é de responsabilidade da CONTRATADA.

h) A utilização por parte da CONTRATADA, sem a devida autorização de obra musical ou audiovisual em violação de direitos autorais, será de única e exclusiva, responsabilidade da CONTRATADA, que responderá judicialmente, sujeito as penalidades criminais e civis cabíveis nos termos da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

i) Ajuizada qualquer tipo de ação judicial, ou expedida notificação extrajudicial em desfavor do CONTRANTE, alegando qualquer violação de direito autoral, O CONTRATANTE, reserva o direito de requerer a exclusão do polo passivo de sua

3/7



responsabilidade e inclusão da CONTRATADA no polo passivo. O CONTRATANTE, não responderá solidariamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O CONTRATANTE obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Taperoá – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a CONTRATADA imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- e) Arcar com as despesas referente a hospedagem da integrantes da atração musical.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

4/7



DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único – O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia do COVID – 19, por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5/7



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

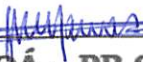
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Taperoá - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Taperoá – PB, 13 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB CNPJ Nº 08.749.525/0001-36
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



MAXMILIANO
CAMPOS
SANCHO:67376991387

Assinado de forma digital por
MAXMILIANO CAMPOS
SANCHO:67376991387
Dados: 2023.04.20 09:30:32 -03'00'

GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 26.263.021/0001-93

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Jose Alessandro de Brito G. Farias

CPF: 128.057.054-75

Nome:

Jose Edem Alves de Jesus

CPF: 109.989.124-16

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LUKA BASS, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 12 de abril de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A3473F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D5E865A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO

DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 12 de abril de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:9C011C65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 13 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:231AF4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 31/13/2023**DATA E ASSINATURA:** Taperoá – PB, 13 de abril de 2023, **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:0E4FA1B8**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023****OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB.**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 10 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:FF635493**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2023****INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023****PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ:08.749.525/0001-36E A EMPRESA **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72.**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)****VIGÊNCIA:**10/05/2023 à 31/12/2023**DATA E ASSINATURA:**Taperoá – PB, 10 de maio de 2023, **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:15D0A43E**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º. 002/2023**

Uiraúna/PB, em 24 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis do Município nº 283/1993, nº 601/2006 e na Lei nº 724/2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Portaria nº 0168/2022 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**RESOLVE:****Art. 1.º.** Homologar a renúncia ao mandato feito pelo Sr. **Elson Dantas da Costa Júnior**, no qual ocupava desde 10 de janeiro de 2020 a vaga de Conselheiro tutelar titular com término do mandato em 10 de janeiro 2023.**Art. 2.º.** Convocar o Sr. **Francisco Fernando Barbosa**, suplente do Conselho Tutelar, para no prazo de 24hs a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB- CMDCA, das 7:00 às 11:00 horas da manhã e de 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a Rua Manoel Mariano, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar.**Art. 3.º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Uiraúna-PB, 24 de Maio de 2023.

EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR
Presidente do CMDCA**Publicado por:**
Wenya Sarmiento Sobrinho
Código Identificador:7CEA5326**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 0352/2023/PMU-GP****O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** A RESOLUÇÃO DO CMDCA N.º 002/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023, NO QUAL TRATA SOBRE A RENÚNCIA REQUERIDA PELO SR. **ELSON DANTAS DA COSTA JÚNIOR**, NO QUAL OCUPAVA DESDE 10 DE JANEIRO DE 2020 A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
Secretário de Finanças



CARTA PROPOSTA DA BANDA GIL MENDES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TAPEROÁ-PB

Proposta de apresentação artística da **BANDA GIL MENDES** para o evento em Taperoá-PB, no dia 23 de junho de 2023.

DATA SHOW	ATRAÇÃO	LOCAL	DURAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	VALOR DA PROPOSTA
23/06/2023	Banda Gil Mendes	A definir	1h30min	A definir	R\$70.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

A empresa **GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.263.021/0001-93 com Endereço Av. Alberto Craveiro, n ° 960, Dias Macedo, Fortaleza – CE – CEP: 60.860-012 telefone para contato (085)99635-1752 e e-mail tom@tseventos.com, empresa que Representa a Banda "GIL MENDES", através do SR. MAXMILIANO CAMPOS SANCHO, empresário, portador do CPF:673.769.913-87 e do RG: 960140336856 – SSP/CE é detentora de Representação Contratual da Banda GIL MENDES.


Fortaleza, 06 de abril de 2023.



GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
MAXMILIANO CAMPOS SANCHO





GM Gravações & Edições Musicais Eireli
CNPJ: 26.263.021/0001-93
 Av. Alberto Craveiro, 960
 Dias Macedo - Fortaleza/Ce - CEP 60.860-012





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 183			
Data e Hora da Emissão		06/10/2022 09:25:02	Competência	10/2022	Código de Verificação		663785765		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		PORTO DA FOLHA -			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
Nome Fantasia		GIL MENDES							
CPF/CNPJ		26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012							
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA							
CPF/CNPJ		13.131.982/0001-00	Inscrição Municipal		Município	PORTO DA FOLHA - SE			
Endereço e CEP		PRAÇA MANOEL DE OLIVEIRA, 851 - CENTRO CEP: 49.800-000							
Complemento			Telefone	(79)9988-44533	E-mail	cpl.portodafolha@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA NOITE DO DIA 23/09/2022 COM DURAÇÃO DE 01H30MIN,DURANTE O EVENTO"50ª VAQUEJADA DE PORTO DA FOLHA" NO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA-SE. NOTA DE EMPENHO Nº 2000/2022 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº48/2022 BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		80.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,16	
(-) ISS Retido		3.328,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		76.672,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "*" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 203			
Data e Hora da Emissão		21/03/2023 13:56:06	Competência	03/2023	Código de Verificação	607788142			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		MARAGOGI - AL			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
Nome Fantasia		GIL MENDES							
CPF/CNPJ		26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012							
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARAGOGI							
CPF/CNPJ		12.248.522/0001-96	Inscrição Municipal		Município	MARAGOGI - AL			
Endereço e CEP		PC GUEDES DE MIRANDA, 30 - CENTRO CEP: 57.995-000							
Complemento			Telefone	(82)3296-7208	E-mail	licitacao@maragogi.al.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18/03/2023, COM INÍCIO PREVISTO PARA 22:00H E DURAÇÃO DE 01h:30min. DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DAS MARISCADAS" NO POVOADO DE SÃO BENTO EM MARAGOGI-AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023 CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		70.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,49	
(-) ISS Retido		3.143,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		66.857,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 199	
Data e Hora da Emissão		16/02/2023 13:24:58	Competência	02/2023	Código de Verificação		104922102
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		SANTO ANTONIO	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA					
Nome Fantasia		GIL MENDES					
CPF/CNPJ		26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012					
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES					
CPF/CNPJ		06.172.720/0001-10	Inscrição Municipal		Município	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA	
Endereço e CEP		AV PRESIDENTE VARGAS, 446 - CENTRO CEP: 65.730-000					
Complemento			Telefone	(98)3666-1191	E-mail	salopes.tributos@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A 50% DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 19/02/2023 COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, DURANTE O EVENTO "CARNAVAL 2023" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. CONTRATO ADMINISTRATIVO No 20230203 PROCESSO ADM. No 162301-0002 INEXIGIBILIDADE No 004/2023 BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		50.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		2.230,00		1 - Sim		ISS a reter	
(=) Valor Líquido R\$		47.770,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 197	
Data e Hora da Emissão		14/02/2023 14:38:48	Competência	02/2023	Código de Verificação	989208185	
Número do RPS			No. NFS-e substituída	196	Local da Prestação	SANTO ANTONIO	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA					
Nome Fantasia		GIL MENDES					
CPF/CNPJ	26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012					
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES					
CPF/CNPJ	06.172.720/0001-10	Inscrição Municipal		Município	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA		
Endereço e CEP		AV PRESIDENTE VARGAS, 446 - CENTRO CEP: 65.730-000					
Complemento			Telefone	(98)3666-1191	E-mail	salopes.tributos@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A 50% DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 19/02/2023 COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, DURANTE O EVENTO "CARNAVAL 2023" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230203 PROCESSO ADM. Nº 162301-0002 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		50.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		2.230,00		1 - Sim		ISS a reter	
(=) Valor Líquido R\$		47.770,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 183			
Data e Hora da Emissão	06/10/2022 09:25:02	Competência	10/2022	Código de Verificação	663785765				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PORTO DA FOLHA -				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
Nome Fantasia		GIL MENDES							
CPF/CNPJ	26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012							
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA							
CPF/CNPJ	13.131.982/0001-00	Inscrição Municipal		Município	PORTO DA FOLHA - SE				
Endereço e CEP		PRAÇA MANOEL DE OLIVEIRA, 851 - CENTRO CEP: 49.800-000							
Complemento			Telefone	(79)9988-44533	E-mail	cpl.portodafolha@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA NOITE DO DIA 23/09/2022 COM DURAÇÃO DE 01H30MIN,DURANTE O EVENTO"50ª VAQUEJADA DE PORTO DA FOLHA" NO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA-SE. NOTA DE EMPENHO Nº 2000/2022 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº48/2022 BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra			Código ART						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		80.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,16	
(-) ISS Retido		3.328,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		76.672,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 203	
Data e Hora da Emissão	21/03/2023 13:56:06	Competência	03/2023	Código de Verificação	607788142		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARAGOGI - AL		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA					
Nome Fantasia		GIL MENDES					
CPF/CNPJ	26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012					
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARAGOGI					
CPF/CNPJ	12.248.522/0001-96	Inscrição Municipal		Município	MARAGOGI - AL		
Endereço e CEP		PC GUEDES DE MIRANDA, 30 - CENTRO CEP: 57.995-000					
Complemento			Telefone	(82)3296-7208	E-mail	licitacao@maragogi.al.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIL MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18/03/2023, COM INÍCIO PREVISTO PARA 22:00H E DURAÇÃO DE 01h:30min. DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DAS MARISCADAS" NO POVOADO DE SÃO BENTO EM MARAGOGI-AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023 CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		3.143,00		1 - Sim		ISS a reter	
(-) Valor Líquido R\$		66.857,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

ATO CONSTITUTIVO DE G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

MARIA GILBERLANDIA MENDES, brasileira, solteira, natural da Cidade de Lajedo, Estado do Pernambuco, nascido em 08 de julho de 1985, cantora, portadora do CPF 958.951.243-72 e da Cédula de Identidade Civil RG 2000030025045 SSPDC CE, residente e domiciliada a Rua Escrivão Azevedo nº 811, Apartamento 108, Bloco 01, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A Empresa adotará o nome Empresarial de **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**.

Parágrafo Único: A Empresa tem como nome fantasia **GIL MENDES**

Cláusula Segunda - O objeto será:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CNAE
59.20-1-00	Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música
90.01-9-05	Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares
90.01-9-06	Atividades de Sonorização e de Iluminação
90.01-9-99	Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares
93.29-8-99	Organização de Feiras e Shows de Natureza Recreacional

Cláusula Terceira - A sede da Empresa é na Avenida Senador Virgílio Távora nº 1500 – Sala 909 – Edifício The One Tower - Aldeota, CEP 60.170-250, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará.

Cláusula Quarta - A Empresa iniciará suas atividades em **24 de setembro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil)** reais totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



ATO CONSTITUTIVO DE G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Fortaleza, 24 de setembro de 2016.

Maria Gilbertândia Mendes
MARIA GILBERLANDIA MENDES

VISTO DO ADVOGADO:

Cato Romero Rodrigues Cabral
 Cato Romero Rodrigues Cabral
 OAB/CE: 17065

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2016
 SOB Nº: 23600091308
 Protocolo: 16/273137-0, DE 28/09/2016

G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES
 MUSICAIS EIRELI

Lenira Cardoso de A. Seraine
 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, NIRE 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE601B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lentre Cardoso de Alencar Sarainne - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança - S2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lentre Cardoso de Alencar Sarainne - Secretaria-Geral.

1 - REQUERIMENTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
 Código de Natureza Jurídica 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

Nome: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 Nº FCN/REMP _____

requer a V.ª e deferimento do seguinte ato:

1	050	046	1	CONTRATO
VÍAS DO ATO EVENTO QDDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO				
Nº DE CÓDIGO DO ATO EVENTO				
Nº DE CÓDIGO DO ATO EVENTO				

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: FORTALEZA
 Nome: *Georgina Fátima Sarainne*
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: *[telefone]*
 Data: 16 Março 2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(is) igual(is) ou semelhante(s): _____

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão _____
 Data _____
 Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

29.3.2018 V. Sarainne

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.






2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência


Presidente da Turma _____
 Vogal _____
 Vogal _____
 Vogal _____
 Data _____

OBSERVAÇÕES

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____

18/038.571-2

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																											
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)			Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																										
			2062																											
			 JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA																											
			 18/038.571-2																											
1 - REQUERIMENTO																														
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará																														
Nome: G.M. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																														
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CE2201800024914																									
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>050</td> <td></td> <td></td> <td>CONTRATO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>046</td> <td>1</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	050			CONTRATO			046	1	TRANSFORMACAO										
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																										
1	050			CONTRATO																										
		046	1	TRANSFORMACAO																										
FORTALEZA Local 5 Março 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>MAXILIANO ENRIPES SAURO.</u> Assinatura:  Telefone de Contato: <u>(85) 3077-3944</u>																											
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																														
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																											
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):																														
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável																										
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável																												
DECISÃO SINGULAR																														
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																									
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																									
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____ Data	_____ Responsável																									
DECISÃO COLEGIADA																														
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																									
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																									
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____ Data	_____ Vogal Presidente da _____ Turma																									
OBSERVAÇÕES																														


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

MARIA GILBERLANDIA MENDES, brasileira, solteira, cantora, nascido em 08/07/1985, natural da Cidade de Lagedo, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de identidade Civil – RG nº 2000.030.025.045 SSPDC-CE e inscrito no CPF/MF nº 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo, nº 108 – Bloco-01, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-520, Fortaleza/CE. Titular da empresa: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 26.263.021/0001-93 e na JUCEC sob o NIRE Nº 23.600.091.308 por despacho de 29 de setembro de 2016, com sede e domicílio a Av. Alberto Craveiro nº. 960, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE.. Resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

1ª Cláusula – Fica transformada em sociedade limitada, passando a adotar o nome empresarial de **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

2ª Cláusula – O acervo da EIRELI no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa a constituir o capital da sociedade limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

MARIA GILBERLANDIA MENDES, brasileira, solteira, cantora, nascido em 08/07/1985, natural da Cidade de Lagedo, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de identidade Civil – RG nº 2000.030.025.045 SSPDC-CE e inscrito no CPF/MF nº 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo, nº 108 – Bloco-01, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-520, Fortaleza/CE., uma vez que admitiu o sócio **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 673.769.913-87, portador do RG nº 9.601.403.685-6 SSP-CE, nascido em 18/12/1975 em Fortaleza - CE, sendo residente e domiciliado a Rua Fonseca Lobo, 560, apto 1801, CEP: 60175-020, Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª Cláusula - A sociedade girará sob o nome empresarial de **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, a sua sede e domicílio fiscal ficará na Av. Alberto Craveiro nº. 960, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE e também adotara para nome de fantasia de seu estabelecimento a expressão: **GIL MENDES**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

Parágrafo Primeiro: O nome fantasia "Gil Mendes" é registrado em nome da sociedade já constituída como marca, no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), nas classes necessárias passando a ser de propriedade da pessoa jurídica ora constituída.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

2ª Cláusula - O objeto da sociedade será:

59.20-1/00 – Atividade de gravação de Som e Edição de Música;
90.01-9/05 – Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares;
90.01-9-06 – Atividade de Sonorização e de Iluminação;
90.01-9-99 – Artes Cênicas, Espetáculos e atividades Complementares;
93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer: Organização de Feiras e Shows de natureza Recreacional

3ª Cláusula - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, tem capital de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), representado pelo acervo da atividade de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, já integralização em moeda corrente nacional do país, por parte da sócia **MARIA GILBERLANDIA MENDES**.

O sócio **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, acima qualificado ingressa com R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) integralizado em moeda corrente nacional do país. Dessa forma o capital da sociedade, que é de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), divididos em 91.000 (Noventa e uma mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Participaçã o%	Valor em R\$
MAXMILIANO CAMPOS SANCHO	1.000	1,10%	R\$ 1.000,00
MARIA GILBERLANDIA MENDES	90.000	98,90%	R\$ 90.000,00
TOTAL	91.000	100%	R\$ 91.000,00

4ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª Cláusula - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2016.

7ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

8ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/5

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª Cláusula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

12ª Cláusula - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13ª Cláusula - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

14ª Cláusula - As partes elegem o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018



MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
(Sócio - Administrador)



MARIA GILBERLANDIA MENDES
(Sócia)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320185227-5
EM 27/03/2018.

G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Protocolo: 18/038.571-2





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5205729 em 29/11/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 181538661 - 22/10/2018. Autenticação: 8E2EA85324FF8830D9717E9F980621F3E3F0D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 181538661 - 22/10/2018. Acesso http://www.jucec.ce.gov.br e Informe nº do protocolo 18/153.866-1 e o código de segurança cstk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

1 - REQUERIMENTO NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201852275 Código da Natureza Jurídica 2062 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		 JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA	
Nome: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº DE CÓDIGO DO VAS DO ATO EVENTO 002			
Nº DE CÓDIGO DO VAS DO ATO EVENTO 002		Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO	
1 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		1 2211 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
1 2003 ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		6 07/11	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Maximiliano Farias Sanches Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Local: FORTALEZA Data: 18 Outubro 2015			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
(Nomes) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Responsável: _____ Data: ____/____/____			
Responsável: _____ Data: ____/____/____ Processo em Ordem A ordem			
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa). <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Responsável: _____ Data: ____/____/____ 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência			
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa). <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Responsável: _____ Data: ____/____/____ 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência			
OBSERVAÇÕES Data: ____/____/____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presoente da Turma _____			

G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF): 26.263.021/0001-93

Pelo presente instrumento particular **MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, cantora, nascida em 08/07/1985 natural da Cidade de Lagedo, Estado do Pernambuco, portadora do Carteira de identidade Civil - RG nº. 2000.030.025.045 SSPDC-CE e inscrita no CPF/MF: 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo, nº 108 – Bloco-01, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-520 Fortaleza – CE e **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 673.769.913-87, portador do RG nº 9.601.403.685-6 SSP/CE, nascido em 18/12/1975 em Fortaleza - Ce, sendo residente domiciliado a Rua Fonseca Lobo, 560 apto 1801 CEP: 60175-020 – Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE, únicos sócios da **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26.263.021/0001-93 e na JUCEC sob o NIRE nº. 23.201.852.275 por despacho de 27/03/2018, com sede e domiciliado a Av. Alberto Craveiro, 960 Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza - CE., resolvem alterar o Contrato Social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula - O objeto da sociedade será de atividade de banda de Forró, Produções musical incluindo produção de bandas grupos musicais, cantores, músicos, mantendo diversos músicos e bailarinos e backvocals sobre sua administração, tendo a sócia **Maria Gilberlandia** como vocalista principal, regidos através dos CNAEs:

90.01-9/02 – Produção Musical;

59.20-1/00 – Atividade de gravação de Som e Edição de Música;

90.01-9/05 – Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares;

90.01-9-06 – Atividade de Sonorização e de Iluminação;

90.01-9-99 – Artes Cênicas, Espetáculos e atividades Complementares;

93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer: Organização de Feiras e Shows de natureza Recreacional

2ª Cláusula – A sociedade resolve neste ato alterar o endereço de sua sede para: Av. Alberto Craveiro, 960, Loja -01 Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza - CE.

3ª Cláusula – A sócia **MARIA GILBERLANDIA MENDES** vende em moeda corrente parte de suas quotas 62.700 (Sessenta e dois mil e setecentas) quotas equivalente a R\$ 62.700,00 (Sessenta e Dois mil e setecentos reais) pelo valor R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) após a assinatura desse documento para o sócio **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**.

4ª Cláusula – O capital social é de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) totalmente integralizado continua inalterado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PART %	QUOTA	VALOR
MAXMILIANO CAMPOS SANCHO	70,00%	63.700	63.700,00
MARIA GILBERLANDIA MENDES	30,00%	27.300	27.300,00
TOTAL	100%	91.000	91.000,00

5ª Cláusula - A administração e o uso do nome empresarial da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO** o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Maximiliano



Continuação
Primeiro Aditivo ao Contrato Social da G M Gravações e Edições Musicais Ltda.


6ª. Cláusula - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impeli-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.1011, 1º do CC/2002.

7ª Cláusula – As partes elegem o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bom como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

8ª Cláusula - As demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alterada por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Fortaleza - CE, 17 de outubro de 2018.





MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
Sócio-Administrador



MARIA GILBERLANDIA MENDES
Sócia

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5205729
EM 29/11/2018
#G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA#
Protocolo: 18/153.866-1



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23201852275	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEN2083204397	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
<u>FORTALEZA</u> Local <u>17 Julho 2020</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO / /		<input type="checkbox"/> NÃO / /			
_____ Data		_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /		_____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /		_____	
		Data		Vogal	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.350-0	CEN2083204397	13/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia

foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 960, Lj 01, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fortaleza/CE, 13 de Julho de 2020.

 Sócio Administrador: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**

 Sócia: **MARIA GILBERLANDIA MENDES**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____. Etiqueta de registro





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.350-0	CEN2083204397	13/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias. Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415 pag. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320185227-5 e protocolado sob o número 20/099.350-0 em 13/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5440236, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Fortaleza. Terça-feira, 21 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 08:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/099.350-0.

Página 1 de 1





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415

pág. 5/6

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23201852275	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 CEN2080238632	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<u>FORTALEZA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<u>9 Julho 2020</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		____/____/____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/098.315-6	CEN2080238632	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 960, Lj 01, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Fortaleza/CE, 09 de Julho de 2020.

 Sócio Administrador: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**

 Sócia: **MARIA GILBERLANDIA MENDES**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / _____. Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/098.315-6	CEN2080238632	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C/M. de Farias

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1985, cantora, inscrita no RG nº 2000030025045 SSPDC/CE e CPF nº 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo nº 108, Bloco 01, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520, Fortaleza-CE, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador, nomeia e constitui como seu bastante procurador, o senhor **JOSÉ RICARDO ROSA BARREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/CE sob nº 010683/O-4, RG nº 91004016940 SSP/CE, e do CPF nº 260.273.213-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo da empresa "**G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**", assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, bem como a declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome dos outorgantes, e demais documentos necessários à efetivação do ato, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza/CE, 01 de Julho de 2020.

Maria Gilbertândia Mendes

MARIA GILBERLANDIA MENDES

Digitizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415.

pag. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/098.315-6	CEN2080238632	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415.

pag. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320185227-5 e protocolado sob o número 20/098.315-6 em 09/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5436587, em 10/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Fortaleza, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2020, às 19:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/098.315-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55891/23. Data: 29/05/2023 14:57. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:21. Validação: CCAD.AE93.E6A5.1286.6091.2520.E42A.7415

pag. 8/8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF		CPF		DATA NASCIMENTO	
MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO		96014036856 SRPS/CE		873.769.913-87		18/12/1975	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
JOSEF TAMER BRAGA SANCHO						B	
MARIA STELA CAMPOS SANCHO							
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
78621123745		16/08/2011		25/04/1994			
OBSERVAÇÕES							
<p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> <p>LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 24/08/2011</p> <p>ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45620116382 CE181908301</p> <p>CEARÁ</p> <p>DENATRAN CONTRAN</p>							

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 MARIA GILBERLANDIA MENDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 2000030025045 SSP CE

CPF
 958.951.243-72

DATA NASCIMENTO
 08/07/1989

FILIAÇÃO
 MARIA DO CARMO MENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 24271446305

VALIDADE
 23/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
 09/01/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2157204821

2157204821

OBSERVAÇÕES
 A

Maria Gilberlandia Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 29/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45891447057
 CE186639996

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.263.021/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2016
NOME EMPRESARIAL G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIL MENDES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO CRAVEIRO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO LJ-1
CEP 60.860-012	BAIRRO/DISTRITO DIAS MACEDO	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOM@TSEVENTOS.COM		TELEFONE (85) 3257-1028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **14:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.263.021/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2016
NOME EMPRESARIAL G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIL MENDES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO CRAVEIRO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO LJ-1
CEP 60.860-012	BAIRRO/DISTRITO DIAS MACEDO	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOM@TSEVENTOS.COM		TELEFONE (85) 3257-1028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 10:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00087811/2022		Data Emissão 24/05/2022		Data de Validade 24/05/2023	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				CNPJ/CPF 26263021000193	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 7940904		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, Nº 960, Compl. LOJA 01, Bairro DIAS MACÊDO, CEP 60860012			
Área do Terreno (m²) 1,245.20		Área Construída (m²) 17.50		Área do Estabelecimento (m²) 17.50	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
900190501	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
Responsável Legal					
CPF 673.769.913-87			Nome MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO		
Observações					
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO / CPF:673.769.913-87</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022405602, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>					
Documentos vinculados:					
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 12547;</p>					
CONDICIONANTES					



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) e autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 26.263.021/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:46 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **43C5.01DD.DC05.D805**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202307147319

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 26263021000193
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2023 ÀS 12:27:50
VÁLIDA ATÉ 12/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/56407

CPF/CNPJ: 26.263.021/0001-93**Nome ou Razão Social:** G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**Endereço:** AV ALBERTO CRAVEIRO 960 **** DIAS MACÊDO CEP 60860-012

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Março de 2023 (15:03:00)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 01/06/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.263.021/0001-93
Razão Social: GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 / DIAS MACEDO / FORTALEZA / CE / 60860-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902494828468760

Informação obtida em 12/04/2023 09:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.263.021/0001-93

Certidão n°: 3314300/2023

Expedição: 24/01/2023, às 12:05:59

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.263.021/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.263.021/0001-93.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 às 09:24:35

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88 – PESSOA JURÍDICA

A empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS, CNPJ nº 26.263.021/0001-93, representada pelo(a) Sr(a) Maxmiliano Campos Sancho, , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Fortaleza, 06 de abril de 2023.

GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
MAXMILIANO CAMPO SANCHO



GM Gravações & Edições Musicais Eireli
CNPJ: 26.263.021/0001-93
Av. Senador Virgílio Tavora, 1500 - Sala 909
Adeota - Fortaleza/Ce - CEP 60.170-078



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **911799290**

Marca: **GM GIL MENDES**

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



Classe Nice

Código	Especificação
NCL(10) 41	Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em]; Apres...

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)

Código	Descrição
29.1.1	Vermelho, rosa, laranja
27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
29.1.4	Azul
29.1.12	Duas cores predominantes
27.5.8	Letras ligadas a um elemento figurativo

Representantes

	Nome
Titular(1):	G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI
Procurador:	Robson Augusto Mata de Carvalho

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
21/10/2016	31/07/2018	31/07/2028

Prazos

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	01/08/2027	01/08/2028
Fim	31/07/2028	31/01/2029

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180255377	12/07/2018	-	372	G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI	-	-
✓	850160235305	21/10/2016	-	389	G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2482	31/07/2018	Concessão de registro	-	
2474	05/06/2018	Deferimento do pedido	-	
2392	08/11/2016	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	

RELATÓRIO



GIL MENDES



GIL MENDES MINHA CARREIRA

1998

Carreira profissional a partir de 1998, com o lançamento do primeiro álbum "Gil Mendes".

2000

Apresenta o álbum "Gil Mendes" e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

2010

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

2014

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

GIL MENDES CARRERA SOLO

2016

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

2017

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

2018

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

2019

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

2020

Realiza o show "Gil Mendes e o Brasil" em homenagem ao Brasil e realiza shows em diversos pontos do Brasil.

GIL MENDES REDES SOCIAIS

MÚSICA

70,7 Mil	795 Mil
147 Mil	15 Mil
14,3 Mil	
2,4 Mil	

REDES

438 Mil	205 Mil
---------	---------

YOUTUBE

3,2 Milhões

GIL MENDES IMPRESA

NOTÍCIAS



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

1/0

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Marca

Nº do Processo: **911799290**

Marca: **GM GIL MENDES**

Situação: **Registro de marca em vigor**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **De Serviço**



Classe Nice

Código	Especificação
NCL(10) 41	Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em]; Apres...

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)

Código	Descrição
29.1.1	Vermelho, rosa, laranja
27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
29.1.4	Azul
29.1.12	Duas cores predominantes
27.5.8	Letras ligadas a um elemento figurativo

Representantes

	Nome
Titular(1):	G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI
Procurador:	Robson Augusto Mata de Carvalho

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
21/10/2016	31/07/2018	31/07/2028

Prazos

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	01/08/2027	01/08/2028
Fim	31/07/2028	31/01/2029

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180255377	12/07/2018	-	372	G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI	-	-
✓	850160235305	21/10/2016	-	389	G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2482	31/07/2018	Concessão de registro	-	
2474	05/06/2018	Deferimento do pedido	-	
2392	08/11/2016	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 14:57:40 foi protocolizado o documento sob o N° 57722/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000001202023

Data da Publicação: 26/05/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Contratado (Nome): G M Gravacoes E Edicoes Musicais Eireli

Contratado (CNPJ): 26.263.021/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	284ac14e27fc7554710ac8e12b35d31d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ccadae93e6a5128660912520e42a7415
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8468c16f86186327d23dabbae46215f8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4bc8b1de294335871a7b41314804789f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55891/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 14:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57722/23 ao Documento 55891/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55891/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 19	4bc8b1de294335871a7b41314804789f
Comprovante de publicidade	20 - 21	284ac14e27fc7554710ac8e12b35d31d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	8468c16f86186327d23dabbae46215f8
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 68	ccadae93e6a5128660912520e42a7415
RECIBO PROTOCOLO	69	59450ba57a8f4e859f79f892a395cd38

João Pessoa, 29 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB